



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

Lei 380/2010

Originou-se do PROJETO DE LEI N.º 365/2.010.

SÚMULA “Acrescenta parágrafo único ao artigo 41 da Lei 193/06 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Artigo 1º - A remuneração pelo exercício do cargo de conselheiro tutelar de que trata o Artigo 39 desta Lei, fica fixada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais asseguradas à revisão, sempre na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em
17 de março de 2010.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/03/2010 à 17/04/2010.